

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do projeto "Sistema optimizado de biofabricação aditiva para produção de scaffolds hierárquicos multi-tecido aplicados no tratamento de doenças articulares", referência 2022.10564.PTDC, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P, FCT/MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC), nas seguintes condições:

. ÁREA CIENTÍFICA: Engenharia Biomédica

- . **DESTINATÁRIOS**: Mestres em Engenharia Biomédica, Bioengenharia, Biotecnologia, Engenharia Biológica, Engenharia de Materiais, Engenharia Mecânica, Engenharia da Conceção e Desenvolvimento de Produto, ou áreas afins, que sejam estudantes de doutoramento ou que estejam inscritos em cursos não conferentes de grau académico (*de acordo com o art.º 5º a 7º do regulamento da FCT*).
- . DURAÇÃO DA BOLSA: A bolsa terá a duração de 12 meses, eventualmente renovável até à data de término do projeto ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro), com início previsto em 05/2024.
- . PLANO DE TRABALHOS: Optimização de um sistema de biofabricação aditiva para produção de scaffolds hierárquicos multi-tecido aplicados ao tratamento de doenças articulares; Desenvolvimento e optimização de implantes hierárquicos multi-tecido, biocompatíveis e biodegradáveis, para estudos *in-vitro/in-vivo*.
- . **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA**: O trabalho será desenvolvido no Centro para o Desenvolvimento Rápido e Sustentado de Produto do Politécnico de Leiria (CDRSP-PLeiria), sob a orientação científica da Professor Doutor Nuno Manuel Fernandes Alves.
- . COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA: Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 1.259,64, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2023/02/Tabela-de-Valores-SMM 2023.pdf). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.
- . PAGAMENTO: O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.
- . REGIME DE ATIVIDADE: Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.
- . PAINEL DE AVALIAÇÃO: Nuno Manuel Fernandes Alves (Presidente), Paula Cristina Rodrigues Pascoal Faria (Vogal efetivo), Joana Filipe Abreu Pereira Valente (Vogal efetivo), Juliana Rosa Dias (Vogal Suplente), Tatiana Marisa Patricio (Vogal Suplente).
- . PRAZO DE CANDIDATURAS: 15 de abril de 2024 a 29 de abril de 2024.
- . MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: A avaliação será feita mediante análise curricular e eventual entrevista, e incidirá sobre o mérito do candidato, onde serão considerados e ponderados de acordo com o seguinte:
- a) Habilitação Académica (HA): nota final de Mestrado;

b) Experiência Profissional/Académica (EPA):

- Possui experiência profissional/académica de nível excelente 20 valores.
- Possui experiência profissional/académica de nível muito bom 17 valores.
- Possui experiência profissional/académica de nível bom 14 valores.
- Possui experiência profissional/académica suficiente 10 valores.
- Possui experiência profissional/académica insuficiente 2 valores.
- Não havendo menção do exercício profissional/académico 0 valores;



- c) Conhecimentos específicos (CE): Experiência e conhecimento em: (1) técnicas de (bio)fabricação aditiva; (2) desenvolvimento de implantes temporários tridimensionais, biocompatíveis e biodegradáveis; (3) biomateriais e sua caracterização, incluindo materiais biológicos osso/cartilagem; (4) programação e softwares CAD/CAE.
- Excelente conhecimento 20 valores.
- Elevado conhecimento 15 valores.
- Conhecimento médio 10 valores.
- Baixo nível de conhecimento 5 valores.
- Nenhum conhecimento 0 valores.

sendo a nota final NF = [HA*0,5 + EPA*0,2 + CE*0,3]. Se o júri decidir por deliberação fundamentada, os três primeiros classificados na análise curricular serão convidados para uma entrevista (ENT), sendo a nota final NFE = [NF*0,8 + ENT*0,2)]. Os candidatos que no final da avaliação obtiverem uma classificação inferior a 9,5 valores serão excluídos do concurso.

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o <u>Decreto-lei nº. 66/2018</u>, de 16 de agosto e a <u>Portaria nº. 33/2019</u>, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374.

- **. ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:
- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.
- . CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS: A candidatura deverá ser enviada para, research.fellows.cdrsp@ipleiria.pt, com indicação obrigatória ao nome e à referência do projeto no assunto do email, acompanhada dos seguintes documentos:
- Formulário próprio de candidatura disponível em: https://www.ipleiria.pt/investigar/bolsas-idi/concursos-abertos/ (no fim da página): apresentação **obrigatória** em fase de candidatura;
- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;
- Documento comprovativo de inscrição em ciclo de estudos ou em curso não conferente de grau (opcional em fase de candidatura);
- Curriculum Vitae atualizado do candidato;
- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;
- Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato.
- . **RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se



pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto.

LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento nº 950/2019 [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.] (https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt;

Leiria, 12 de abril de 2024.

O Vice-Presidente do Politécnico de Leiria,

Pedro António Amado de Assunção



FCT Fundação para a Ciência e a Tecnologia MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR